

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 06 de fevereiro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7255/2024.
De 06 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1.263/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e contera todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II - 1º Ano	01
Coordenação/Assessoria II - 2º Ano	01
Coordenação/Assessoria II - 3º Ano	01
Coordenação/Assessoria II - 4º Ano	01
Coordenação/Assessoria II - 5º Ano	01
Coordenação/Assessoria II - Robótica	01
Coordenação/ Assessoria II - Apoio Operacional à Robótica	01
Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Equipe de Linguagens	01
Coordenação/Assessoria II - Educação Física	01
Coordenação/Assessoria II - Arte	01
Coordenação/ Assessoria I - Educação Especial	01
Coordenação/Assessoria II - Sala de Recursos	01
Coordenação/Assessoria II - Apoio e Inclusão Especializada	01
Coordenação/Assessoria II - Apoio e Inclusão Especializada II	01
Coordenação/Assessoria II - Psicólogo	01
Coordenação/ Assessoria I - Tecnologia da Informação	01
Coordenação/Assessoria II - Hardware/Software	01
Coordenação/Assessoria II - Apoio a Tecnologia	01
Coordenação/Assessoria II - Educação Conectada	01
Coordenação/ Assessoria I - Transporte Escolar I	01
Coordenação/Assessoria II - Frotas e Transporte Escolar Apoio ao Estudante	01
Coordenação/ Assessoria I - Compras	01
Coordenação/Assessoria II - Compras	01

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO 7255/2024

Nomenclatura	Quantitativo
Coordenação I - Ações Intersetoriais	01
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	01
Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	01
Coordenação/Assessoria II - Apoio e inclusão Especializada	01
Coordenação/Assessoria I - Programas, Projetos e Convênios	01
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo aos Programas e Projetos S.M.E.	01
Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01
Coordenação/Assessoria II - Logística	01
Coordenação/Assessoria II - Nutrição Núcleo I	01
Coordenação/Assessoria II - Nutrição Núcleo II	01
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Contratos e Apoio a Fiscalização	01
Coordenação/Assessoria II - Controle	01
Coordenação/Assessoria I - Gestão Escolar	01
Coordenação/Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar	01
Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo I	01
Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo II	01
Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo III	01
Coordenação/ Assessoria II - Patrimônio	01
Coordenação/ Assessoria I - Manutenção de Prédios da Educação	01
Coordenação/ Assessoria II - Pintura Escolar	01
Coordenação/ Assessoria II - Apoio Administrativo a Manutenção Escolar	01
Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo I	01
Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo II	01
Coordenação/ Assessoria II - Atendimento ao Público	01
Coordenação/ Assessoria II - Educação Infantil	01
Coordenação/Assessoria II - Infantil II e III	01
Coordenação/Assessoria II - Infantil IV	01
Coordenação/Assessoria II - Infantil V	01
Coordenação/Assessoria II - Central Única de Vagas – CMEI's	01
Coordenação/ Assessoria I - Ensino Fundamental	01

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 009/2024.
De 06 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 5.289/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Zenilda Aparecida Javorski da Silva	353.544	Gabinete	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Gabinete	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do Gabinete do Prefeito nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; Apoio aos serviços de copa do Gabinete do Prefeito; Executar serviço de manutenção e organização nas reuniões realizadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constantes do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 06 de fevereiro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2024.
De 06 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa Gestor de Contrato de Convênio, para implantação do Programa de Castração Animal 'CASTRAPET', conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.650/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Gestor de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Natalia Maria Lucindio**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 13.371.229-1 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.02.06 16:20:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024


A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Ezilda Christiano Machado Moleta, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade, N.º76/2024 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica, do CMEI Ezilda Christiano Machado Moleta, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil código nº 2100.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2024.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6324/2022
Fazenda Rio Grande, 06/02/2024

Rua Espanha,66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 74/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município", Decido por **NEGAR O ROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante **TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pela FazTrans e pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.02.06 16:05:44 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 06/02/2024 14:18:02-0100
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 06 de fevereiro de 2024

Página 3



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 427/2024

Processo nº. 78/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA**, matrícula nº 351086, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 78/2024, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de **R\$ 809,79 (oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de **22/01/2024**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 428/2023

Processo nº. 83/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARCIA REGINA CUNHA LEAL**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARCIA REGINA CUNHA LEAL**, matrícula nº 350802, Auxiliar de Serviços Gerais; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 83/2024, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com o valor do provento inicial de **R\$ 1.574,12 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, a partir de 23 de janeiro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 429/2024

Processo nº. 97/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **JOSE CARLOS SKORIE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **JOSE CARLOS SKORIE**, matrícula nº 218901, Auxiliar de Serviços Gerais; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 97/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "b", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.456,26 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a partir de 24 de novembro de 2023.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO: Participação do Diretor Presidente do FAZPREV, 02 Conselheiros e um servidor no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2024, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores, diretoria e conselheiros; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41) 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: Participação do Diretor Presidente do FAZPREV, 02 Conselheiros e um servidor no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2024, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Avenida das Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41) 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
Processo 67/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está contratando empresa especializada em serviços de perícia médica.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br, até o dia 15/02/2024. Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência anexo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep:83.820-071
Telefone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2024
De 05 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Substitui a Portaria nº 013/2014 de 11 de julho de 2014 que Regulamenta o programa de estágio no âmbito do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências e a Portaria 012/2022 de 06 de setembro de 2022 que altera a Portaria 013/2014".

Art. 1º - Substitui a Portaria nº 013/2014 de 11 de julho de 2014 que regulamenta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande o programa de estágio para estudantes do ensino médio, técnico e superior e a Portaria 012/2022 de 06 de setembro de 2022 que altera a Portaria 013/2014, em conformidade da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 1.698 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (nível técnico), e de ensino médio.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto neste regulamento, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Avenida Araucárias, 177, sala 105 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.823-008 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Art. 4º - O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande poderá oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - Realizar procedimento licitatório com vistas a contratar entidade de integração com o objetivo de disponibilizar estagiários ao FAZPREV;

II - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - A Instituição contratante deve indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

IV - A contratada deve contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - A contratada deve manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º - Serão admitidos para a realização do estágio estudantes que estiverem frequentando regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino.

Art. 6º - O estudante estagiário terá as seguintes obrigações:

I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

II. Obter frequência de, no mínimo, 75% na instituição de ensino;

III. Atender as ordens emitidas pelo supervisor do estágio e pelo professor orientador;

IV. Zelar pela eficiência na gestão pública, fazendo uso racional e econômico dos meios postos a sua disposição pelo FAZPREV;

V. Zelar pelo bom atendimento ao público, sem fazer qualquer distinção;

VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas, sem fazer qualquer tipo de distinção;

Avenida Araucárias, 177, sala 105 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.823-008 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

VII. Ser leal à instituição e guardar sigilo sobre informações a que tenha acesso em função das atividades no FAZPREV;

VIII. Elaborar relatórios semestrais sobre suas atividades;

IX. Obedecer aos horários de início e término de sua jornada diária de estágio.

Art. 7º. A duração do estágio na parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 8º. Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido nas seguintes condições:

I. Colação de grau de nível superior ou conclusão de nível médio;

II. Reprovação escolar;

III. Reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados nos casos de nível superior;

IV. Abandono de curso ou trancamento de matrícula;

V. Descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário;

VI. Interesse de qualquer uma das partes; e

VII. Afastamento do estágio sem justificativa ou sem licença do orientador do estágio por período superior a 10 (dez) dias.

§ 1º Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional nos casos de estágios inferiores a 1 (um) ano, a serem gozados, preferencialmente, no período de recesso escolar.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria jus.

Art. 9º - A jornada de atividade do estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares.

Avenida Araucárias, 177, sala 105 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.823-008 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

§ 1º A jornada será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para ensino técnico e superior e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para ensino médio.

Art. 10 – O valor da Bolsa Auxílio é fixado nas seguintes condições:

Estágio	Valor Bolsa Auxílio
Ensino Médio	R\$ 594,71 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
Educação Profissional (nível técnico)	R\$ 981,27 (novecentos e vinte e um e vinte e sete centavos)
Ensino Superior	R\$ 1.070,48 (um mil, setenta reais e quarenta e oito centavos)

§ 1º Os valores de Bolsa Auxílio serão corrigidos na mesma ocasião e nos mesmos índices de reajustes do funcionalismo público municipal.

§ 2º Os valores correspondentes a bolsa auxílio serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais mensais e mais 01 (uma) parcela de abono em data definida pela Diretoria.

§ 3º A parcela de abono que se refere o § 2º será paga de forma proporcional, um doze avos, por mês, em caso de rescisão antecipada do estágio.

§ 4º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de estágio será havida como mês integral.

§ 5º Aos estagiários é assegurado o recebimento em pecúnia no valor equivalente a 02 (dois) Vales Transportes diários, o qual se destina exclusivamente ao transporte do aluno da sua residência ao local de lotação e vice-versa.

§ 6º Além dos Vales Transportes diários, aos estagiários é assegurado o recebimento mensal, em pecúnia, de vale refeição no valor de 3,5 (três vírgula cinco) UFM's – Unidade Fiscal do Município.

Art. 11 - Fica Limitado o número máximo de 02 (dois) estagiários simultâneos, indiferente do nível de escolaridade.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desse regulamento correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande.

Avenida Araucárias, 177, sala 105 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.823-008 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Art. 13 - A Diretoria Executiva indicará servidor responsável pelo acompanhamento e avaliação de desempenho dos estagiários contratados nos termos deste regulamento,

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, em 05 de fevereiro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida Araucárias, 177, sala 105 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.823-008 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2024

De 5 de fevereiro de 2024.

Súmula: Concede diárias a Conselheiras, Diretor Presidente e Contador do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Complementar 95/2014 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias à Diretoria Executiva e ao Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2024, conforme processo 37/2024:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Gabriel Hoshino	50000555	Diretor Presidente do FAZPREV	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 06 de fevereiro de 2024

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Adriano Savitras	50000672	Contador	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52
Denise Konopka de Mello	50000577	Conselheira	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52
Gisele Birkholz Takii	50000578	Conselheira	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de fevereiro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **KARINA PINTO DOS SANTOS**.

Prazo de prorrogação período: **08/02/2024 à 07/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:26:48 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **JAINA IANZ DE LACERDA**.

Prazo de prorrogação período: **08/02/2024 à 07/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:26:18 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **REGIANE PATRICIA ALVES GAMBÁ**.

Prazo de prorrogação período: **08/02/2024 à 07/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:27:22 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022 de 06 de fevereiro de 2024

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **DAIANE PATRICIA TUREK LUZ**.

Prazo de prorrogação período: **08/02/2024 à 07/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:27:52 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **ELIANE CONSTANTINOV LEAL**.

Prazo de prorrogação período: **14/02/2024 à 13/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:25:34 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA**.

Prazo de prorrogação período: **08/02/2024 à 07/04/2024**.

Valor: **R\$ 2.697,60** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.06 10:28:19 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal